



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Nos termos do artigo 4º, inciso I, da Portaria 5903/2019-GP, **RATIFICO a presente dispensa de licitação**, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada em elaboração de projeto de proteção e combate a incêndio da nova Escola Judicial**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e anexos do edital, que teve como vencedora a empresa Studio Belem Arquitetura e Construção Ltda., CNPJ sob o no. 09.235.877/0001-36, que apresentou proposta comercial no valor total de R\$ 15.829,36 (quinze mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos, consoante fls. 205.

Ressalto que, com vistas a evitar o fracionamento de despesa, verificou-se que não há contratações realizadas na subclasse CNAE, logo há todo saldo disponível, conforme já apontado no despacho TJP-DES-2023/72821-A.

Destarte, encaminhem-se os autos à Secretaria de Engenharia e Arquitetura, para emissão da Ordem de Compra.

Belém, 16 de maio de 2023.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

